

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E
BOBINAS DE LONA PARA A DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E
SEGURANÇA PÚBLICA - SMCSP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP).

1.2. A contratação pretendida refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de telhas de fibrocimento e bobinas de lona para a Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP) da Prefeitura de Ponta Grossa – PR. Os materiais serão utilizados para atender, por meio de doações, os munícipes que tiveram suas residências danificadas pelas fortes chuvas ocorridas recentemente.

1.3. A justificativa para esta contratação decorre da situação de emergência declarada no município de Ponta Grossa – PR, conforme o Decreto Municipal nº 26.010/2025. Conforme evidenciado nos *links* abaixo, intensos eventos climáticos atingiram a região no dia 24 de novembro, gerando impactos significativos que prejudicaram diversos munícipes. Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, por intermédio da Defesa Civil, passou atender munícipes prejudicados pelas fortes chuvas e doar materiais com o objetivo de ajudar as famílias que tiveram suas casas danificadas.

- <https://dcmias.com.br/ponta-grossa/temporal-de-granizo-cao-destruicao-em-ponta-grossa/>
- <https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2025/11/24/temporal-com-granizo-ponta-grossa.ghtml>
- <https://www.tempo.com/noticias/actualidade/chuva-de-granizo-assusta-populacao-de-ponta-grossa-no-parana-e-cao-danos-em-bairros-da-cidade.html>

1.4. A Defesa Civil registrou aumento expressivo no número de solicitações de atendimento relacionadas a destelhamento e danos estruturais decorrentes do evento climático. Com isso, as equipes técnicas constataram necessidade de mais telhas e lonas para suprir as demandas. Assim, a aquisição em tela torna-se imprescindível para o atendimento imediato às famílias vulneráveis.

1.5. O objetivo da presente contratação é garantir o fornecimento de materiais emergenciais — telhas de fibrocimento e bobinas de lona — para pronta assistência às residências atingidas, assegurando condições mínimas de habitabilidade e mitigando riscos decorrentes da exposição às intempéries.

1.6. A solução mais adequada é a Contratação por Dispensa de Licitação (Emergencial), conforme a Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação imediata, mediante a obtenção de no mínimo 3 (três) orçamentos, e comprovação da urgência da situação, que, no presente caso, ocorre por meio do Decreto Municipal nº 26.010/2025, pelo Decreto Estadual nº 12.060/2025 e pela Portaria nº 3.548/2025, publicada no Diário Oficial da União em 2 de dezembro de 2025.

1.7. Destaca-se, ainda, a relevância das atividades de apoio frente aos danos ocasionados pelas fortes chuvas recentes, desenvolvidas pela Defesa Civil deste município. A atuação conta com uma equipe de aproximadamente 60 profissionais, entre militares, guardas civis municipais, bombeiros e servidores das Secretarias da Família e Desenvolvimento Social, de Serviços Públicos e da área Administrativa da SMCSP:

- <https://www.pontagrossa.pr.gov.br/2025/11/25/prefeitura-mobiliza-equipes-para-atendimento-de-familias-afetadas-pelas-chuvas/>
- <https://blogdodoc.com/2025/11/27/prefeitura-segue-com-acoas-de-auxilio-as-familias-atingidas-pelo-temporal>

1.8. Ressalta-se que a presente contratação evidencia o compromisso da Administração Pública com a população que sofreu ou ainda sofre com os impactos causados pelas fortes chuvas que acometeram o município recentemente.

2. ÁREA DEMANDANTE

2.1. A área demandante caracteriza-se pela Defesa Civil da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SMCSP.

3. OBJETO

3.1. O objeto é a aquisição de bobina de lona plástica preta e telhas de fibrocimento, para atender as ações da Defesa Civil em todo o Município de Ponta Grossa, através do fornecimento aos moradores que tiverem suas residências atingidas por desastres, visando à proteção das famílias, residências e bens, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.010/2025.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	50	Bobina com lona preta
	2	Und	10.000	Telha de fibrocimento

BOBINA COM LONA PRETA:

- Material: Polietileno resistente.
- Especificações:
- Espessura: mínimo de 140 micras.
- Largura: mínimo de 4 metros.
- Comprimento: mínimo de 100 metros.
- Peso: mínimo de 30 kg.
- Condição: Livre de defeitos (furos, rasgos, etc.).
- Marca a ser definida no momento de solicitação.

TELHA DE FIBROCIMENTO:

- Características: Ondulada e livre de amianto.
- Especificações:
- Comprimento: mínimo de 2440 mm.
- Largura: mínimo de 500 mm.
- Espessura: mínimo de 4 mm.
- Peso máximo: 9 kg.
- Condição: Livre de defeitos (furos, quebras, etc.).
- Marca a ser definida no momento de solicitação.

4.1. OBJETIVO:

4.1.1. A contratação em questão tem como objetivo assegurar a distribuição de materiais para famílias que tiveram suas residências afetadas pelas fortes chuvas que acometeram recentemente a região.

4.1.2. Assegurar o fornecimento imediato de materiais emergenciais — telhas de fibrocimento e bobinas de lona — necessários às ações de resposta da Defesa Civil.

4.1.3. Atender com eficácia os munícipes afetados pelas fortes chuvas e granizo, cuja situação de emergência foi oficialmente reconhecida, proporcionando suporte rápido às famílias com residências danificadas.

4.1.4. Restabelecer condições de habitabilidade às moradias atingidas, mitigando riscos associados à exposição às intempéries e prevenindo danos adicionais.

4.1.5. Dar suporte às operações emergenciais da Defesa Civil, suprimindo a demanda crescente por materiais diante do elevado número de solicitações de atendimento por destelhamento e danos estruturais.

4.1.6. Viabilizar a execução das ações de assistência previstas no Decreto Municipal nº 26.010/2025, bem como nos decretos estadual e federal correlatos, garantindo conformidade legal e administrativa.

4.1.7. Oferecer resposta rápida, eficiente e adequada ao desastre ocorrido, reforçando o compromisso da Administração Pública com a proteção, a segurança e o bem-estar dos moradores afetados.

4.2. APLICAÇÃO:

4.2.1. O serviço em questão será aplicado para a Defesa Civil da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP), do município de Ponta Grossa – PR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	Und	50	Bobina com lona preta
	2	Und	10.000	Telha de fibrocimento

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Defesa Civil de Ponta Grossa – PR, localizada na rua Franco Grilo, 628 – Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR, CEP 84045-320.

6.2. Os objetos serão recebidos e aceito após sumária inspeção e conferência, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo que consta em cada termo de referência, sem ônus para a SMCSP, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os custos dos materiais foram apurados através de pesquisa de preços via orçamentos com fornecedores encaminhados para a Divisão de Compras e Contratos da SMCSP.

7.2. O valor total conforme tabela abaixo:

MAPA DE PREÇOS								
LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	ORÇAMENTO I	ORÇAMENTO II	ORÇAMENTO III	VALOR MAIS BAIXO
1	1	Und	50	Bobina com lona preta	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 60.000,00
	2	Und	10.000	Telha de fibrocimento	R\$ 147.500,00	R\$ 155.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 147.500,00
TOTAL DO VALOR MAIS BAIXO								R\$ 207.500,00

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A contratação pretendida refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de telhas de fibrocimento e bobinas de lona para a Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP) da Prefeitura de Ponta Grossa – PR. Os materiais serão utilizados para atender, por meio de doações, os munícipes que tiveram suas residências danificadas pelas fortes chuvas ocorridas recentemente.

8.2. Realizar a entrega dos materiais no endereço e quantidades informados, atendendo as especificações apresentadas neste Termo de Referência, refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência.

8.3. Assumir os riscos e as despesas necessárias a boa e perfeita entrega do serviço contratado.

8.4. Natureza da Contratação

• A contratação pretendida refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de telhas de fibrocimento e bobinas de lona para a Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP) da Prefeitura de Ponta Grossa – PR. Os materiais serão utilizados para atender, por meio de doações, os munícipes que tiveram suas residências danificadas pelas fortes chuvas ocorridas recentemente.

8.6. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

8.6.1. O prazo de vigência do contrato deverá obedecer ao estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.010/2025, em atenção ao Art. 6º, que dispõe: "Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas à reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos."

8.6.2. Conforme a redação supracitada, a duração do contrato deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos,

observando-se o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido a partir da publicação do Decreto Municipal nº 26.010/2025, de modo a assegurar o atendimento à legislação vigente e evitar a extrapolação do prazo legal.

8.6.3. Ademais, justifica-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos em razão da necessidade de assegurar a correta gestão das etapas de liquidação e pagamento dentro da vigência contratual, em conformidade com o Artigo 87 do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

8.7. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

- A contratação visa atender as necessidades da Defesa Civil da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Ponta Grossa – PR.

8.8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- Os critérios de sustentabilidade a serem seguidos incluem materiais *eco-friendly*, produção ética, economia de água/energia, embalagens de consumo conscientes, transporte eficiente, durabilidade, reciclagem, certificações verificadas, redução de químicos e transparência.

8.9. PRINCIPAIS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OBJETO A SER CONTRATADO:

- A contratação será disciplinada pelas normativas em vigência Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 21.500/2023 e demais legislações complementares que regem as características do objeto e da relação entre contratante e contratado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Objetivo da Contratação:

- A contratação pretendida refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de telhas de fibrocimento e bobinas de lona para a Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP) da Prefeitura de Ponta Grossa – PR. Os materiais serão utilizados para atender, por meio de doações, os munícipes que tiveram suas residências danificadas pelas fortes chuvas ocorridas recentemente.

9.2. Métodos de Levantamento Realizados:

- Pesquisa de preços via orçamentos por fornecedores.

9.3. Demonstração da Natureza Comum da Contratação:

- A realização de pesquisa na *internet* e em portais de compras governamentais confirmou a natureza comum do objeto, ao identificar contratações similares realizadas por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, evidenciando a habitualidade e padronização desse tipo de aquisição no setor público. Contratações similares encontradas:

- **CONTRATO Nº 158/2025 - Município de Entre Rios do Oeste (PR):** em suma, contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de materiais de cobertura, incluindo telhas de barro e fibrocimento.

- **CONTRATO Nº 7976/2025 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Estado do Paraná (PR):** em suma, contratação para a aquisição de Telhas de Fibrocimento.

- **CONTRATO Nº 005/2025 - SIN/2025 - Município de Jaboatão dos Guararapes (PE):** em suma, contratação para aquisição de bobinas de lona plásticas, para a Defesa Civil daquela cidade.

9.4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – CONTRATO:

Após análises e pesquisas de mercado, foi constatado que a aquisição na modalidade de contrato se mostra a solução mais viável e eficaz, em razão da quantidade a ser adquirida e da natureza da demanda. Essa modalidade permite maior flexibilidade, melhor gestão do fornecimento, além de garantir economicidade e eficiência na execução orçamentária. Assim, o contrato é a forma mais adequada para assegurar o atingimento dos objetivos estabelecidos pela SMCSP.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A contratação de empresa para o fornecimento de telhas de fibrocimento e bobinas de lona atenderá à demanda relacionada ao armazenamento adequado dos alimentos recebidos pela Defesa Civil da SMCSP.

10.2. O serviço em questão é essencial para garantir o atendimento imediato às famílias afetadas pelas fortes chuvas, assegurando a disponibilidade de materiais emergenciais necessários para a proteção das

residências e a redução dos riscos decorrentes dos danos estruturais.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não haverá o parcelamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não possui contratações.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A presente contratação foi previamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, sob a demanda nº 610/2025. Contudo, em razão do evento climático inesperado que atingiu a região, verificou-se a necessidade de ampliação da demanda, uma vez que o volume de materiais inicialmente previsto se tornou insuficiente para atender às necessidades emergenciais decorrentes dos danos ocasionados pelas fortes chuvas. A urgência da contratação é corroborada pela decretação da situação de emergência por meio do Decreto Municipal nº 26.010/2025, do Decreto Estadual nº 12.060/2025 e da Portaria nº 3.548/2025, publicada no Diário Oficial da União em 2 de dezembro de 2025.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Garantir atendimento imediato às famílias afetadas pelas fortes chuvas, garantindo o fornecimento de telhas de fibrocimento e bobinas de lona em quantidade suficiente para suprir as necessidades emergenciais.

14.2. Reduzir os riscos à segurança e à saúde dos munícipes, por meio da recomposição provisória das estruturas danificadas e da proteção das residências expostas às intempéries.

14.3. Reestabelecer rápido das condições mínimas de habitabilidade nas moradias atingidas, contribuindo para a proteção dos bens materiais e para o bem-estar das famílias afetadas.

14.4. Apoiar a continuidade das operações de assistência humanitária, assegurando que não haja interrupção no atendimento às famílias vulneráveis durante o período de crise.

14.5. Fortalecer a atuação integrada das equipes envolvidas (Defesa Civil, SMCSP, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Serviços Públicos), promovendo resposta coordenada.

14.6. Demonstrar o compromisso da Administração Pública em prestar apoio à população que sofreu danos em suas residências.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Secretaria de Cidadania e Segurança Pública possui departamento capacitado para a gestão e acompanhamento de contratação, os quais irão realizar o acompanhamento da execução do contrato, de maneira a manter os serviços condizentes ao contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. A contratação em foco para uma empresa ou organização pode ter vários impactos ambientais, dependendo de diversos fatores, incluindo os materiais utilizados, os processos, uso e descarte.

16.2. A SMCSP inclui em seus projetos a exigência de critérios de sustentabilidade para que as empresas possam estar participando de seus processos de compra ou contratação de serviços, solicitações mínimas:

16.3. É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

16.4. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

16.5. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento.

16.6. Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: *“que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível,*

que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

17.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

17.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.4. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.6. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo a ser definido pelos mesmos, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

17.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17.11. Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

17.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

17.13. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

17.14. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente.

17.15. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

17.16. Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

17.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

17.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.19. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

17.20. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.21. Fornecer os objetos que atendam integralmente às exigências estabelecidas nas especificações.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Declaramos que o projeto é viável por todos os benefícios apresentados nesse plano, onde foi demonstrado através de informações que os Objetos ora pretendidos, irão suprir a necessidade de uso de vestimenta apropriada aos colaboradores da SMCSP.

Ponta Grossa - PR, 03 de dezembro de 2025.

Assinado por:

Ramon Scheiffer de Farias

04/12/2025 - 16:31

HRBB7QTGRK05JA1Z9Y3HQW

Ramon Scheiffer de Farias
Assistente de Administração II

Assinado por:

Rodrigo Moura

04/12/2025 - 17:07

9JSUFHEXQSOLUW0SFHCPYQ

Rodrigo José da Luz Moura
Chefe da Divisão de Compras e Contratos